

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 08/10/2008, às 14:10
1997 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 442

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/10/2008

proposição
Medida Provisória nº 442/2008

Dra. *Antônio Carla Machado Neto*

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 2º do artigo 1º a seguinte redação:

Art.1º -

§ 2º. Na ocorrência de inadimplemento, e sem prejuízo da responsabilização cível da instituição financeira e criminal de seus dirigentes, poderá o Banco Central do Brasil, mediante oferta pública, alienar os ativos recebidos em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo.

Justificativa

Trata-se de alteração que tem por objetivo impedir que as instituições financeiras que deram em garantia as suas respectivas carteiras venham a se aproveitar do instrumento previsto nesta MP, para compensar a sua anterior gestão temerária dos haveres da instituição. Em outras palavras, procura-se minimizar a possibilidade de capitalização indireta dessas instituições, o que seria um prêmio à má gestão e à especulação irresponsável dos seus dirigentes.

PARLAMENTAR

Magalhães Neto

